

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 627-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SUPER SOM UBERABA FM LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.031, de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Super Som Uberaba FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator